



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Portarias.....	2
Portaria nº 1411, de 29 de dezembro de 2022.....	2
Portaria nº 1412, de 30 de dezembro de 2022.....	2
Portaria nº 1413, de 30 de dezembro de 2022.....	3
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2023.....	3
Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2023.....	8
Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2023.....	9
Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2023.....	9
Portaria nº 005, de 02 de janeiro de 2023.....	10
Portaria nº 006, de 02 de janeiro de 2023.....	10
Portaria nº 007, de 02 de janeiro de 2023.....	11
Portaria nº 008, de 02 de janeiro de 2023.....	11
Portaria nº 009, de 02 de janeiro de 2023.....	12
Portaria nº 010, de 02 de janeiro de 2023.....	13
Portaria nº 011, de 02 de janeiro de 2023.....	13
Portaria nº 012, de 02 de janeiro de 2023.....	14
Portaria nº 013, de 02 de janeiro de 2023.....	14
Portaria nº 014, de 02 de janeiro de 2023.....	15
Portaria nº 015, de 02 de janeiro de 2023.....	16
Portaria nº 016, de 02 de janeiro de 2023.....	16
Portaria nº 017, de 02 de janeiro de 2023.....	17
Portaria nº 018, de 02 de janeiro de 2023.....	18
Portaria nº 019, de 02 de janeiro de 2023.....	18
Portaria nº 020, de 02 de janeiro de 2023.....	19
Portaria nº 021, de 02 de janeiro de 2023.....	19
Portaria nº 022, de 02 de janeiro de 2023.....	19
Portaria nº 023, de 02 de janeiro de 2023.....	20
Portaria nº 024, de 02 de janeiro de 2023.....	20
Portaria nº 025, de 02 de janeiro de 2023.....	21
Portaria nº 026, de 02 de janeiro de 2023.....	21
Portaria nº 035, de 02 de janeiro de 2023.....	22
Editais.....	22
Edital de Concorrência Pública nº 007/2022.....	22
Edital de Concorrência Pública nº 008/2022.....	23
Edital de Pregão Presencial nº 229/2022.....	23
Edital de Pregão Presencial nº 239/2022.....	24
Edital de Pregão Presencial nº 240/2022.....	24
Publicações.....	25
Dispensa de Licitação 101/2022.....	25
Inexigibilidade de Licitação 052/2022.....	25
Inexigibilidade de Licitação 053/2022.....	25
Aviso de Revogação de Licitação.....	25
PROARTE.....	26
Publicações.....	26
Inexigibilidade de Licitação 032/2022.....	26
Inexigibilidade de Licitação 033/2022.....	26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1411, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 25 de dezembro de 2022, por 180 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **FERNANDA ALLIATTI MASUTTI**, Professor de Português, matrícula nº 2.097, nos termos do art. 208, da Lei Municipal nº 682/1990. **Período da licença maternidade: de 25 de dezembro de 2022 a 22 de junho de 2023.**

Carlos Barbosa, 29 de dezembro de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1412, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Cancela, a partir de 31 de dezembro de 2022, a convocação para trabalhar em regime suplementar de trabalho e **dispensa** da função gratificada de Vice-Direção, **sendo o dia 31 de dezembro de 2022 o último dia trabalhado**, da servidora a seguir relacionada:

Servidora	Mat.	Carga Horária do Regime Suplementar	FG cancelada	Escola
Luine Spader Broch Felippi Chiella	2.280	20 horas	Vice-direção	E.M.E.I. Basílio Nazareno Ceratti

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1413, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Dispensa, a partir de 31 de dezembro de 2022, da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, os servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação abaixo relacionados, **sendo o dia 31 de dezembro de 2022 o último dia trabalhado**:

Servidor	Matrícula	Escola Municipal de Educação Infantil	Grupo
Angelica da Silva Braga	1740	Aquarela	FG02
Fernanda Andreola	548	Criança Feliz	FG02
Cristina Thums	1703	Gotinhas de Amor	FG02
Claudete Ritter	1622	São Sebastião	FG02
Juliana Mara Fetter Schizzi	1739	Vitória	FG02
Liane Johner	1036	Aurora	FG02
Talita Chesini	1738	Arco Íris	FG02

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito Municipal.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Concede férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos descritos:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADALGISA MOCELLIN	17/03/2021 a 16/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ADELIR PASA	10/06/2022 A 09/06/2023	02/01/2023 a 16/01/2023
ADRIANA BASSO AUDIBERT	14/02/2021 a 13/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ADRIANA PEDRUZZI LAZZARI	01/07/2021 a 30/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
AIRTON JOSE HENZEL	18/04/2022 a 17/04/2023	02/01/2023 a 16/01/2023
ALCEU LAZZARI	18/02/2021 a 17/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ALINE SAUTHIER FELTRIN	15/03/2021 a 14/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ANA CAROLINA SBEGHEN LOSS	03/03/2021 a 02/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ANA PAULA HOENIG	18/09/2021 A 17/09/2022	09/01/2023 a 27/01/2023
ANALICE TRESSOLDI	18/02/2021 a 17/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ANDRE LUIS SCHNEIDER KOCH	26/03/2021 A 25/03/2022	02/01/2023 a 21/01/2023
ANDREI INVERNIZZI	01/07/2021 A 30/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ANDREIA SONAGLIO GOULART	18/02/2022 a 17/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ANDRESA FONTANA HAAS	12/05/2022 A 11/05/2023	02/01/2023 A 21/01/2023
ANELISE NEUMANN SBERSE	12/03/2021 a 11/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ANGELA RITA CAUDURO VILLA	25/01/2022 A 24/01/2023	02/01/2023 A 21/01/2023
ARTHUR PERERA NETO	11/01/2022 A 10/01/2023	12/01/2023 a 31/01/2023
BRUNO LUIS SERPA BRUNICZAK	19/03/2022 a 18/03/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
CARLA MORARI CHIES	20/03/2022 a 19/03/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
CARLA MORARI CHIES	16/03/2021 a 15/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
CARLA PUREZA DE SOUZA	13/04/2022 a 12/04/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
CASSIANA BONADIMAN ROSSI	07/01/2022 a 06/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
CASSIANA SANTAROSA	11/02/2022 a 10/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
CATIA MANICA PIACENTINI	10/02/2021 a 09/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
CATIA REGINA CATTANI FARDO	30/03/2021 a 29/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
CHRISSIE FIANCO CAPITANIO	22/03/2022 A 21/03/2023	05/01/2023 a 19/01/2023
CHRISTIAN KROLOW CARNIEL	01/02/2022 A 31/01/2023	02/01/2023 A 21/01/2023
CLARI ZORZI CASAGRANDE	16/09/2021 A 15/09/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
CLAUDIA BORTOLINI ZANETTE	03/03/2021 a 02/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
CLAUDIO JOSE BAVARESCO	01/02/2021 A 31/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
CLEIDES MARIA MISSIAGGIA FRIGHETTO	21/08/2021 a 20/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
CRISTIANE BOHN HAMMES	10/01/2022 A 09/01/2023	02/01/2023 a 16/01/2023
CRISTIANE MARIA SEHNEM FERREIRA	18/02/2022 a 17/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
CRISTIANE RASIA CAMILO	02/05/2021 A 01/05/2022	04/01/2023 a 13/01/2023
CRISTIANE ROYER CHIES	04/03/2021 a 03/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
CRISTINA PONT FERREIRA	20/07/2021 A 19/07/2022	09/01/2023 A 28/01/2023
CRISTINE MARTINELLI	02/03/2022 A 01/03/2023	02/01/2023 a 21/01/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
DAIANA PAIM VILARINO	15/05/2022 A 14/05/2023	09/01/2023 A 23/01/2023
DAIANA SARTORI AGOSTINI	10/07/2021 a 09/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
DAIANE COUSSEAU	18/03/2022 A 17/03/2023	02/01/2023 a 21/01/2023
DAIANE DAVI DA SILVA	01/02/2021 a 31/01/2022	09/01/2023 a 18/01/2023
DALVANA BUENO VARLETT	05/01/2022 A 04/01/2023	02/01/2023 a 21/02/2023
DANIELA DE PAOLI GROFF MACIEL	14/12/2021 A 13/12/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
DEBORA CORBELLINI	06/05/2021 A 05/05/2022	05/01/2023 a 14/01/2023
DEBORA KATIA DORNELLES	17/03/2021 a 16/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
DEISE DA SILVA SANTOS	16/03/2021 a 15/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
DENISE MARIA FEYH	20/02/2021 a 19/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
DIENSON FELIPE DE OLIVEIRA FLORES	08/06/2021 A 07/06/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
DOMINGOS BRAZ CAPPELLARI	01/02/2022 A 31/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
DULCIELE SCHWAB HANAUER	23/01/2021 A 22/01/2022	04/01/2023 a 13/01/2023
EDNEIA PEREIRA	25/05/2022 A 24/05/2023	09/01/2023 A 28/01/2023
ELIANE CARNIEL	03/02/2022 a 02/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ELIANE CARNIEL	15/02/2022 a 14/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ELISEU DEMARI	04/01/2022 a 03/01/2023	09/01/2023 A 23/01/2023
ERDIO JEAN ARRUE DÍAS	20/11/2021 A 19/11/2022	02/01/2023 a 21/01/2023
ERLI DA CONCEICAO BUENO	15/02/2022 a 14/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
FABIANA BRAGANHOL DE MARCHI	22/05/2021 a 21/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
FABIANA ERTHAL FLORES	22/02/2022 a 21/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
FABIO TASCA SCOMAZZON	01/08/2022 A 31/07/2023	02/01/2023 a 11/01/2023
FATIMA FESTA BELLAVER	01/03/2021 a 28/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
FERNANDA BORTOLINI	04/07/2022 A 03/07/2023	02/01/2023 a 11/01/2023
FERNANDO BULIGON DALLA COSTA	22/08/2022 a 21/08/2023	02/01/2023 a 11/01/2023
FLAVIA HAAS ROYER	13/03/2021 a 12/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
FRANCIELE CARNEIRO TOTEL	11/02/2022 a 10/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
FRANCINE OLIVEIRA	21/02/2022 A 20/02/2023	02/01/2023 a 16/01/2023
FRANCISCO DE FREITAS SPERB JUNIOR	04/01/2022 A 03/01/2023	02/01/2023 a 16/01/2023
GEISON LAZARON	13/06/2022 A 12/06/2023	09/01/2023 a 18/01/2023
GILBERTO AZEREDO	02/02/2022 A 01/02/2023	02/01/2023 a 21/01/2023
GILMARA BUENO MACIEL	20/01/2022 A 19/01/2023	03/01/2023 A 22/01/2023
GIOVANI ANDRE ROMANZINI	21/03/2022 A 20/03/2023	02/01/2023 a 21/01/2023
GIOVANI COSTA ZIEGLER	01/08/2021 a 31/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
GREICE SIPP DA SILVA	15/03/2022 a 14/03/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ISABEL CRISTINA BONATTO ONGARATTO	01/03/2022 a 28/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ISABEL GERHARDT	07/11/2021 A 06/11/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
IVANES ZAPPAZ	30/03/2021 a 29/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
IVANIR ANTONIO KAEFER	09/02/2021 a 08/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
JAIRO LUIZ SAUTHIER	21/02/2022 A 20/02/2023	02/01/2023 a 21/01/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
JANDIR MARCHI	01/06/2021 A 31/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
JANDIR WERNER	23/03/2022 A 22/03/2023	02/01/2023 a 11/01/2023
JANICE ROTT VEIGA	15/02/2022 a 14/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
JANINE ROSSATO	17/03/2021 a 16/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
JAQUELINE BORSOI WERNER	14/03/2022 a 13/03/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
JAQUELINI MARA AGOSTINI RICHETTI	21/02/2021 a 20/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
JESSICA MARIA CHASSOT	02/05/2022 A 01/05/2023	02/01/2023 a 11/01/2023
JOEL CANAL	13/04/2021 A 12/04/2022	02/01/2023 A 31/01/2023
JOSE RECKTENWALT	17/03/2021 a 16/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
JULIA BELMONTE	01/06/2022 a 31/05/2023	09/01/2023 a 23/01/2023
KARINA TUSSET HENTZ	09/05/2021 A 08/05/2022	13/01/2023 a 27/01/2023
LAURA HELENA CORREA CARLOTTO	15/04/2022 a 14/04/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
LEANDRO FERLA	05/11/2021 A 04/11/2022	09/01/2023 a 28/01/2023
LILIANE COUSSEAU DE BOAVENTURA	01/04/2021 a 31/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
LILIANE COUSSEAU DE BOAVENTURA	01/03/2022 a 28/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
LUCIANE SAUTHIER DALCIN	05/03/2021 a 04/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
LUCIANE SCUTTA FINK	06/03/2021 A 05/03/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
LUCIANE SCUTTA FINK	01/08/2021 A 31/07/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
LUIS CARLOS BELLAVER	04/02/2022 A 20/02/2023	02/01/2023 a 21/01/2023
LUISA COLOMBO PONTALTI	01/04/2021 a 31/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
LUIZ FELIPPE WERNER	17/01/2022 A 16/01/2023	02/01/2023 a 21/01/2023
MAIARA CICHELERO KERBER	13/09/2022 A 12/09/2023	02/01/2023 a 11/01/2023
MAIARA PATZLAFF	22/03/2022 a 21/03/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MAICON AGOSTINI	22/07/2021 A 21/07/2022	02/01/2023 a 11/01/2023
MAICON DOBNER	10/06/2022 A 09/06/2023	02/01/2023 a 16/01/2023
MAJDOLEIN MOHAMAD CHAMA	07/06/2021 A 06/06/2022	09/01/2023 a 28/01/2023
MARCIA DE FATIMA CORREA	16/02/2022 a 15/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MARCIANA LUSANI VOLPATTO	05/06/2021 a 04/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
MARCOS COLLATTO	21/06/2022 A 20/06/2023	09/01/2023 a 23/01/2023
MARCOS FONTANA CERUTTI	22/02/2021 A 21/02/2022	02/01/2023 A 21/01/2023
MARCOS FONTANA CERUTTI	14/02/2022 A 13/02/2023	02/01/2023 A 21/01/2023
MARCOS JOSE FACIOCHI	20/07/2021 A 19/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
MARI ANGELA STALLIVIERI	06/12/2021 A 05/12/2022	02/01/2023 a 21/01/2023
MARIA LAIS ARTUS	18/02/2021 a 17/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
MARILDA DAMIANI BACCON	02/01/2022 a 01/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MARINES CHIES ONGARATTO	17/03/2022 a 16/03/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MARLA ONGARATTO	01/07/2021 a 30/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
MARLUZA DE OLIVEIRA GOULART	01/06/2022 A 31/05/2023	09/01/2023 a 28/01/2023
MATHEUS DELAZZARI	10/07/2021 A 09/07/2022	09/01/2023 a 28/01/2023
MELANEA GROSZ FASCIO	15/02/2022 a 14/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
MILTON DA SILVA SCHUVARTZ	10/12/2020 A 09/12/2021	02/01/2023 a 21/01/2023
MONICA BRAGAGNOL DOSSO	02/03/2022 a 01/03/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
MONICA BRAGAGNOL DOSSO	03/03/2021 a 02/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
MONICA CANAL CHESINI	22/03/2021 a 21/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
MONICA GUZINSKI RODRIGUES HOLZ	25/07/2021 A 24/07/2022	03/01/2023 a 12/01/2023
NATALIA COLETTI ARALDI GRUNEVALD	07/03/2022 a 06/03/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
NELCI MILANI RODRIGUES DE FREITAS	13/05/2021 a 12/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
NEUSA MARIA ESTEVES CANAL	21/03/2022 a 20/03/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
OLY GEDOZ	03/02/2022 A 02/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
OSMAR ZARPELON	15/01/2021 A 14/01/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
PAULA CAROLINE ZAN CARRARD	09/09/2021 A 08/09/2022	02/01/2023 a 16/01/2023
PAULO CESAR BELLAVER	08/01/2022 a 07/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
PAULO CESAR BELLAVER	03/07/2021 a 02/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
RALF HAGEMANN ZILLMER	21/09/2021 a 20/09/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
RANGEL ANNONI	18/04/2022 a 17/04/2023	02/01/2023 a 21/01/2023
RAQUEL DOS SANTOS DE ZORZI	09/12/2021 A 08/12/2022	02/01/2023 a 21/01/2023
RAQUEL FERRANTI	16/05/2021 A 15/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
RAQUEL KUNZ DA SILVA BONETTI	11/10/2021 A 10/10/2022	06/01/2023 a 15/01/2023
RAQUEL TRENTIN ARAUJO	02/07/2021 a 01/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
REGINA CAGLIARI ROSSI	02/08/2021 a 01/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
REGINARA CRISTINA ALESSIO	01/09/2021 A 31/08/2022	02/01/2023 a 21/01/2023
ROBERTA MANFROI LO	22/09/2021 a 21/09/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
ROBERTO GUSSI	24/01/2022 A 23/01/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
ROBERTO RIEDI	05/02/2022 A 04/02/2022	05/01/2023 a 14/01/2023
RODRIGO STRADIOTTI	16/05/2022 A 15/05/2023	02/01/2023 a 21/01/2023
RONALDO FACHINELLI	11/02/2022 a 10/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
RUTINEIA BALBINOT SALINI	18/02/2021 a 17/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
RUTINEIA BALBINOT SALINI	01/04/2021 a 31/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
SAMUEL RITTER	01/04/2022 A 31/03/2023	09/01/2023 a 18/01/2023
SANDRA REGINA WEIAND	03/03/2021 a 02/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
SANDRA SELERI	10/01/2022 A 09/01/2023	10/01/2023 a 08/02/2023
SILVANA DE FATIMA FERRI	04/03/2021 a 03/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
SILVIA ELISABETE DIAS FRANCO	11/02/2022 a 10/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
SILVIA SALVADORI BELEBONI	18/10/2021 A 17/10/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
SIMONE ONGARATTO	01/03/2022 A 28/02/2023	02/01/2023 a 16/01/2023
SIMONE POZZA MIGOT	12/07/2021 a 11/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
SIMONE REGINA FABRISSIO	06/04/2021 A 05/04/2022	02/01/2023 A 16/01/2023
SOELI APARECIDA CHIES PEDRUZZI	16/05/2021 A 15/05/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
SONIA MISTURINI RAMOS	24/02/2021 a 23/02/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
SUELI DO CARMO MENDES DELINGER	06/05/2022 a 05/05/2023	02/01/2023 a 31/01/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
TACIANA CATTANI	11/08/2021 a 10/08/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
TAIS AIMI	01/02/2022 A 31/01/2023	02/01/2023 A 21/01/2023
TANIA SCHAFER	11/02/2022 a 10/02/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
TATIANA POSTAL	04/03/2021 a 03/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
TATIANE CRISTOFOLI	01/08/2021 a 31/07/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
TIAGO BARCAROLO	10/06/2022 A 09/06/2023	02/01/2023 a 21/01/2023
TIAGO DRESSLER HECK	21/07/2021 A 20/07/2022	02/01/2023 a 21/01/2023
VALDECIR DANIELI	01/03/2022 A 28/02/2023	02/01/2023 a 21/01/2023
VALERIO SIMONAGGIO	01/04/2021 A 31/03/2022	02/01/2023 a 21/01/2023
VALMIR CALLEGARI DE MELLO	02/04/2022 A 01/04/2023	02/01/2023 a 21/01/2023
VALMIR ZAPAROLI	05/03/2021 a 04/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
VANESA VIEIRA DA SILVA	01/10/2021 a 30/09/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
VILSO JOSE CANAL	01/07/2021 A 30/06/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
VITOR HUGO MARTINEZ PEREIRA	12/08/2021 A 11/08/2022	09/01/2023 a 23/01/2023
VIVIANE BAVARESCO	16/03/2021 a 15/03/2022	02/01/2023 a 31/01/2023

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Lei nº 682, de 26 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.317, de 27 de junho de 2016,

Concede, a partir desta data, à servidora **MARCIA ANTONIA DALCIN**, Auxiliar Geral, matrícula nº 480, adicional por tempo de serviço proporcional, na razão de 25/36 avos, percentual de 3,47 de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682/1990, referente ao período aquisitivo de 16/04/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 02/01/2023, tendo em vista a vigência da Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Lei nº 682, de 26 de junho de 1990, alterada pela Lei nº 3.317, de 27 de junho de 2016,

Concede, a partir desta data, à servidora **BEATRIZ ARREGUI SOPELSA**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 272, adicional por tempo de serviço proporcional, na razão de 27/36 avos, percentual de 3,75 de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682/1990, referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 02/01/2023, tendo em vista a vigência da Lei Complementar nº 173, de 28 de maio de 2020, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuar na Direção da Escola Municipal de Educação Infantil Toquinho de Gente durante o Projeto ABC de Férias,

Convoca a servidora **MICHELI TOMAZI DE OLIVEIRA**, investida no cargo de Professora de Educação Infantil, matrícula nº 1.798, para retornar às suas atividades no período de 02 a 11 de janeiro de 2023, ficando autorizada a reprogramar o gozo dos dias correspondentes às férias interrompidas até 31 de dezembro de 2023.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Prorroga cedência, a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, da Professora Municipal **TATIANE RUPP**, matrícula nº 2.591, Professora de Educação Infantil, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Professor, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, na sede deste Município, com carga horária de 25 horas semanais, com ônus para o Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.504/2018.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **ANGELICA DA SILVA BRAGA**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.740, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 03 de agosto de 2015, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 03 de agosto de 2015 a 03 de agosto de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JANEIRO de 2023**, conforme o processo administrativo nº 6351/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 03 de agosto de 2015 a 09 de março de 2022.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **CRISTINA THUMS**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.703, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 03 de agosto de 2015, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 03 de agosto de 2015 a 03 de agosto de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JANEIRO de 2023**, conforme o processo administrativo nº 6156/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 03 de agosto de 2015 a 09 de março de 2022.**

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **KARINA TUSSET HENTZ**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

1.267, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 09 de maio de 2011, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 09 de maio de 2016 a 09 de maio de 2021, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JANEIRO de 2023**, conforme o processo administrativo nº 6346/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 09 de maio de 2016 a 13 de dezembro de 2022.**

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade ao servidor **LUIZ FELIPPE WERNER**, Eletricista, matrícula nº 1.226, tendo sido investido em cargo de provimento efetivo em 17 de janeiro de 2011, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 17 de janeiro de 2016 a 17 de janeiro de 2021, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JANEIRO de 2023**, conforme o processo administrativo nº 6308/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 17 de janeiro de 2016 a 24 de agosto de 2022.**

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade ao servidor **MAICON MINEIRO**, Motorista, matrícula nº 1.794, tendo sido investido em cargo de provimento efetivo em 04 de fevereiro de 2016, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 04 de fevereiro de 2016 a 04 de fevereiro de 2021, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado o servidor pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JANEIRO de 2023**, conforme o processo administrativo nº 6277/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 04 de fevereiro de 2016 a 11 de setembro de 2022.**

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **ITACIR ROSSI**, matrícula nº 2.247, do cargo em comissão de Supervisor de Meio Ambiente, “CC 04”, lotado na Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, conforme art. 36, inciso II, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 01 de janeiro de 2023 o último dia trabalhado.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **ROSILENE DE MATOS ALVES SALVI**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1.203, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 10 de fevereiro de 2014, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 10 de fevereiro de 2014 a 10 de fevereiro de 2019, protelado por motivo de 619 (seiscentos e dezenove) dias de licença saúde e 01 (uma) falta injustificada, passando o período para 10 de fevereiro de 2014 a 18 de novembro de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JANEIRO de 2023**, conforme o processo administrativo nº 6206/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 10 de fevereiro de 2014 a 28 de junho de 2022, protelado novamente por 14 (quatorze) dias de licença saúde.

NOVO PERÍODO AQUISITIVO: 10 de fevereiro de 2014 a 12 de julho de 2022.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **TACIANA CATTANI**, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 431, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 11 de agosto de 1995, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 11 de agosto de 2015 a 11 de agosto de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JANEIRO de 2023**, conforme o processo administrativo nº 6232/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 11 de agosto de 2015 a 18 de março de 2022.**

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A **Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **ZELI DA CUNHA GODOIS FELTRIN**, Monitor de Creche, matrícula nº 1.727, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo em 18 de agosto de 2015, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo inicial de 18 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2020, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682/90, tendo optado a servidora pela transformação de 03 (três) meses em prêmio assiduidade indenizado, em 01 (uma) parcela, cuja quitação será efetuada na folha de pagamento do mês de **JANEIRO de 2023**, conforme o processo administrativo nº 6145/2022.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173/2020, que em seu artigo 8º, inciso I e X, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, como período aquisitivo para prêmio assiduidade. **Portanto, o novo período**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

aquisitivo para o prêmio assiduidade é de 18 de agosto de 2015 a 25 de março de 2022.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo, nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **JANEIRO DE 2023**, adicional por tempo de serviço, de acordo com o art. 84 da Lei Municipal nº 682, de 1990, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	MAT.	ADICIONAL	PERÍODO AQUISITIVO INICIAL	NOVO PERÍODO AQUISITIVO
Cristina Thums	Monitor de Creche	1.703	2º	01/06/2018 a 01/06/2021	01/06/2018 a 05/01/2023
Douglas Nazare Cisco Francisco	Agente Administrativo	1.421	3º	25/06/2018 a 25/06/2021	25/06/2018 a 29/01/2023
Thiago Lamberti Bissaco	Auxiliar Geral	1.251	3º	17/06/2018 a 17/06/2021	17/06/2018 a 21/01/2023

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores, justificada pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, *caput* e inciso IX, dispositivos que proibiam os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, a partir do mês de **JANEIRO de 2023**, à servidora **FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula nº 1.648, o **2º** adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo inicial de 13/10/2017 a 13/10/2020, o qual foi protelado por motivo de 246 (duzentos e quarenta e seis) dias de licença saúde, de acordo com o art. 84-A, inciso I, da Lei Municipal nº 682, de 1990, passando o período aquisitivo para 13/10/2017 a 16/06/2021.

Ressalta-se que houve alteração no período aquisitivo dos servidores justificado pela vigência da Lei Complementar nº 173 - 27 de maio de 2020 -, conforme o disposto no artigo 8º, caput e inciso IX, dispositivos que proíbem os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da Covid-19 de computar o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo para concessão de triênios.

Novo período aquisitivo 13/10/2017 a 20/01/2023.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **LUCAS LUIS PLETSCHE**, Operador de Máquinas, matrícula nº 1.784, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2018 a 15 de dezembro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JANEIRO de 2023**.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **MAURO ANDRE SILVA DOS SANTOS**, Operador de Máquinas, matrícula nº 2.080, promoção para a Classe **B** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 13 de maio de 2019 a 13 de maio de 2022, tendo sido protelado por motivo de 204 (duzentos e quatro) dias de licença saúde, ficando o período para 13 de maio de 2019 a 02 de dezembro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso I, atendidos aos requisitos previstos no art. 16 e art. 17, inciso II, da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JANEIRO de 2023**.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede ao servidor **PEDRO LUCAS DOS REIS**, Operador de Videomonitoramento, matrícula nº 1.779, promoção para a Classe **C** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo inicial de 20 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2022, tendo sido protelado por motivo de 34 (trinta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, passando o período para 20 de novembro de 2018 a 23 de dezembro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso II, atendidos aos requisitos previstos no art. 16 e art. 17, inciso III da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JANEIRO de 2023**.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede à servidora **PRICILA LUCIA BAGATINI**, Agente Administrativo, matrícula nº 1.214, promoção para a Classe **D** do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, referente ao período aquisitivo de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2022, por haver completado o tempo de exercício exigido no art. 15, inciso III, atendidos aos requisitos previstos no art. 16, ambos da Lei Municipal nº 685, de 1990, com vigência da promoção a partir do mês de **JANEIRO de 2023**.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ITACIR ROSSI**, matrícula nº 2.247, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Perceberá subsídio nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 3.777, de 12 de maio de 2020.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Remaneja, a partir desta data, os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Da Secretaria Municipal	Para a Secretaria Municipal
Carolina Pereira Ramos	2041	Projetos Públicos e Meio Ambiente	Meio Ambiente
Eduardo Alvares Batista	1611	Projetos Públicos e Meio Ambiente	Meio Ambiente
Franciele Gallina	1117	Saúde	Meio Ambiente
João Luiz Carlotto	1216	Projetos Públicos e Meio Ambiente	Meio Ambiente

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Marco Tulio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **JANDIR WERNER**, matrícula nº 2.271, do cargo em comissão de Assessor Geral, “CC 03”, lotado na Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, conforme art. 36, inciso II, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 01 de janeiro de 2023 o último dia trabalhado**.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nomeia, a partir desta data, **JANDIR WERNER**, matrícula nº 2.247, para exercer as atribuições do cargo em comissão de ASSESSOR GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC03, com carga horária semanal de 44 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, a partir desta data, a servidora **FRANCIELE METZ**, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula nº 1.830, da Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Dispensa, a partir desta data, da função gratificada de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, FG03, a servidora **FRANCIELE METZ**, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula nº 1.830, lotada na Secretaria Municipal de Projetos Públicos e Meio Ambiente, sendo o dia 01 de janeiro de 2023 o último dia trabalhado.

Designa, a partir desta data, **FRANCIELE METZ**, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matrícula nº 1.830, para exercer as atribuições da função gratificada de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, carga horária semanal de 40 horas, com remuneração correspondente à função gratificada “FG 03” do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Exonera, a partir desta data, **NILCE DALMAS BRANCHI**, matrícula nº 2.246, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, “CC 03”, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, conforme art. 36, inciso II, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, **sendo o dia 01 de janeiro de 2023 o último dia trabalhado.**

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **SAMUEL CHIES**, matrícula nº 2.782, para exercer as atribuições do cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, com remuneração correspondente ao cargo em comissão CC03, com carga horária semanal de 40 horas, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 02 de janeiro de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

EDITAIS

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSAMENTO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 4981/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 08 DE FEVEREIRO DE 2023

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ORIUNDOS DE ORDEM JUDICIAL

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 007 no campo “número da licitação” e selecionando “Concorrência Pública” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSAMENTO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 5015; 5018; 5023/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2023

HORÁRIO: 9 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS AMBULATORIAIS, INSUMOS E FRALDAS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL.

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 008 no campo “número da licitação” e selecionando “Concorrência Pública” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 2022/5163

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

HORAS: 9 HORAS

OBJETO: SERVIÇO DE CREMAÇÃO, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNA ESTILO BÁSICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 229 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 239/2022

SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 4789/2022, 4970/2022 e 4916/2022

DATA: 17 DE JANEIRO DE 2023

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS, DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAIS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PPCI E SPDA.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 239 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

SOLICITAÇÃO Nº 5212/2022

DATA: 16 DE JANEIRO DE 2023

HORAS: 09 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA VIAS URBANAS E RURAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 240 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 101/2022, com base no artigo 24, XXVI, da Lei 8.666/93, tendo por objeto o fornecimento de exames para SARS-COV 2 e INFLUENZA, tipo A e B, por intermédio de consórcio público, Cisca. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 052/2022, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de atrações artísticas para o 7º Carlos Barbosa Harley's Day, para o 6º Piquenique na Estação, para a Festa do Trabalhador e para a Estação Zapping. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 29 de dezembro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053/2022

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação nº 053/2022, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresas especializadas em produção musical para as apresentações artísticas do 4º Barbosa KerbBierfest. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 29 de dezembro de 2022. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que revogou de ofício o Pregão Presencial nº 223/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de UTI Móvel. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2022. EVERSON KIRCH – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 415 - A – Data 2 de janeiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PROARTE

PUBLICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2022

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação 032/2022, com fulcro no artigo 25, III, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de produtor musical para a programação do Festival da praça da Vila Nova. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 29 de dezembro de 2022. ELISEU DEMARI – Diretor - Presidente da PROARTE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2022

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA - PROARTE torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação 033/2022, com fulcro no artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de produção artística para o *Encontro Terno de Reis*. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 29 de dezembro de 2022. ELISEU DEMARI – Diretor - Presidente da PROARTE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

**Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal**

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.